SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CÂMPUS CATALÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM MODELAGEM E OTIMIZAÇÃO

Edital PPGMO/CAC/UFG 002/2014

Edital nº 002/2014 para inscrição, seleção e matrícula de Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Otimização (PPGMO), Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2014.

A coordenadoria do Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem e Otimização (PPGMO) da Universidade Federal de Goiás, situada no Câmpus Catalão, Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 Setor Universitário, CEP 75704-020, Catalão, torna público aos interessados que, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso como ALUNO ESPECIAL no Curso de Mestrado Acadêmico em Modelagem e Otimização da Universidade Federal de Goiás, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2014.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo ao qual se refere este Edital obedece às normas previstas na Resolução CEPEC/UFG nº 1075 que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG e do Regulamento do Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem e Otimização UFG/CAC.

1.2. Poderão participar do processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Otimização, nível Mestrado Acadêmico, candidatos com graduação em cursos superiores autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura.

1.3. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o primeiro semestre de 2014 para o Curso de Mestrado em Modelagem e Otimização, até o limite das vagas aqui fixadas para cada disciplina, conforme ANEXO I.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para este processo seletivo far-se-á nos dias 24 e 25 de março de 2014, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, no seguinte local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Otimização (PPGMO) – UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – CÂMPUS CATALÃO, sala 201 do Bloco Didático I, Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário – Catalão – GO – Telefone: (64) 3441-5320.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Ficha própria de requerimento de inscrição corretamente preenchida (modelo fornecido pelo Programa – ANEXO II);

b) Cópia de documento oficial de identidade, Título de Eleitor, CPF e original para conferência;
c) Se estrangeiro, cópia da cédula de identidade ou passaporte emitida por autoridade competente, válida a data da inscrição, e original para conferência;
d) Currículo Lattes atualizado com as devidas cópias dos documentos comprobatórios, ambos com os itens devidamente enumerados (Anexo III);
e) Cópia do Diploma, ou equivalente, e Histórico Escolar do curso de graduação.

2.2.1. Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, revalidação, ou termo de acordo de tratado internacional.

2.2.2. A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.2.3. É vedada a inscrição condicional.

2.2.4. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

2.2.5. Será aceita solicitação de inscrição por meio de procuração.

2.2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGMO do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos.

2.3. O candidato poderá se inscrever até um máximo de 02 (duas) disciplinas, sendo sua inscrição indeferida caso exceda este número.

2.4. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGMO.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas até ***05 (cinco)*** vagas por disciplina (ANEXO I).

3.2. O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam ocupadas.

3.3. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital, após a verificação da documentação pela CS.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Será constituída Comissão de Seleção (CS), com pelo menos 03 (três) professores credenciados no PPGMO, aprovada pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação (CPG-PPGMO), conforme regulamento específico do Programa.

4.2. A avaliação consistirá na análise do currículo lattes do candidato, levando-se em consideração a produção dos últimos 3 (três) anos.

4.3. Os valores de pontuação do currículo lattes seguem conforme:

A. Titulação

Dez (10) pontos para cursos de graduação nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias. Serão somados ou subtraídos pontos conforme o tempo gasto para a conclusão do curso em relação ao prazo proposto pela instituição onde o curso foi oferecido: 1 ponto a mais por cada semestre a menos e 1 ponto a menos por cada semestre a mais.

B. Atividades Extracurriculares

B.1. Monitoria: 0.5 ponto por semestre, pontuação máxima de 2 pontos;
B.2. Participação em projetos de pesquisa como aluno de iniciação científica sem bolsa: 1 ponto por semestre (estas atividades devem ser comprovadas com a apresentação de relatório ou artigo publicado);

B.3. Participação em projetos de pesquisa como aluno de iniciação científica, Pet ou similares com Bolsa:1,5 pontos por semestre.

B.4. Bolsa DTI (Desenvolvimento Tecnológico Industrial): 2 pontos por semestre, limitado a 8 pontos;

C. Produção Técnico-científica

C.1. Publicação em eventos com anais:
C.1.1. Trabalhos completos em eventos regionais, locais, ou congressos de Iniciação Científica: 0,5 (meio) ponto por trabalho;
C.1.2. Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais (congressos, simpósios, etc): 2 pontos por trabalho;

C.2. Publicação em Periódicos*:
C.2.1. Periódicos sem corpo de revisores: 1 ponto por trabalho;
C.2.2. Periódicos Qualis B3** e B4**: 2 pontos por trabalho;
C.2.3. Periódicos Qualis B2**: 4 pontos por trabalho;
C.2.4. Periódicos Qualis A1**, A2**, B1** e patentes concedidas: 6 pontos por trabalho;

*Trabalhos completos submetidos e aceitos, mas ainda não publicados serão contemplados com a respectiva pontuação, desde que comprovados;

**Qualis nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias

D. Prêmio em eventos científicos
A premiação de trabalhos científicos, feita através de associações científicas nacionais ou internacionais de relevância para as áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, implica na concessão de até 05 (cinco) pontos por prêmio e, no máximo, de até 10 (dez) pontos para a totalidade dos prêmios recebidos;

E. Experiência Profissional
Atividade não acadêmica com vínculo empregatício de nível superior na área de formação do candidato: 1 ponto por semestre – máximo de 2 pontos;

F. Experiência Didática
Disciplina ministrada em área afim em nível de terceiro grau ou nível técnico: 2 pontos por semestre – máximo de 4 pontos;

4.3.1. **Ponderação da Pontuação do Curriculum Vitae**
Feita a avaliação dos currículos de todos os candidatos, tomar-se-á como referência aquele de maior pontuação, ao qual será atribuído 100 (cem) pontos. Os demais candidatos terão sua pontuação calculada proporcionalmente em relação a este currículo.

4.3.2. Os critérios de desempate são, nesta ordem:
a) Maior pontuação na análise curricular;
b) A idade mais avançada do candidato.

4.4. A classificação final dos candidatos será divulgada conforme lista classificatória elaborada pela CS, atendendo ao número de vagas, conforme definido no item 3.1 deste Edital.

4.5. Em caso de desistência será chamado o candidato aprovado subseqüente.

4.6. A coordenação divulgará o resultado do processo seletivo no dia 26 de março de 2014.

4.7. A divulgação de todos os resultados será realizada na secretaria do PPGMO e nos sítios: http://www.catalao.ufg.br e http://www.posmot.catalao.ufg.br.

4.8. A matrícula será efetuada na Secretaria do PPGMO, no dia 27 de março de 2014 das 08h00 as 11h00 e das 14h00 as 17h00, conforme endereço do item .

4.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGMO.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. A Coordenação do PPGMO editará, sempre que necessário, avisos oficiais e instruções normativas.
6.2. A Coordenação se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil.

6.3. É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo de Seleção, através da Coordenação do PPGMO, ou de fonte por ela indicada.

6.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

6.5. No caso de abandono, trancamento ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, não será permitido ao Aluno Especial se inscrever novamente para a mesma.

6.6. Para aprovação na disciplina, o Aluno Especial estará submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos alunos regulares.

6.7. No caso de aprovação na disciplina, o aluno receberá documento emitido pelo órgão responsável e competente, atestando a frequência e a nota obtida na mesma.

6.8. A condição anterior de Aluno Especial não fornece qualquer garantia ou favorecimento para ingresso no PPGMO/UFG. A entrada prevê a submissão ao processo normal regular de seleção na época adequada como qualquer outro candidato.

Catalão, 21 de março de 2014.

Prof. Dr. Marcos Napoleão Rabelo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Otimização